



**PARECER Nº 1702, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307, DE 2023**

De autoria da Deputada Marina Helou e do Deputado Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe objetiva instituir a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 12ª a 16ª Sessões Ordinárias (de 31/03/23 a 10/04/23), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

O tema abordado no presente PL é de suma importância e demonstra contemporaneidade com os avanços no combate ao assédio sexual. Tal pauta é indispensável para oferecer proteção às vítimas e promover a prevenção contra novos atos criminosos.

Esta Casa Legislativa tem a obrigação de se comprometer com todas as políticas possíveis para combater com todas as armas o assédio e impulsionar a proteção de grupos vulneráveis.

O ambiente escolar deve oferecer toda a proteção, sendo um dos ambientes que se espera que se encontre o mais alto nível de proteção e conscientização, o que demonstra a importância da presente proposição.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 307, de 2023.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator